

**PORTARIA Nº 1405/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8513486-50.2019.8.06.0000,

RESOLVE designar o Juiz de Direito Tadeu Trindade de Ávila, Titular da 2ª Vara da Comarca de Tauá, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1406/2019

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara da Comarca de Icó, criada pela Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 136, inciso II, alínea "h", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017), quanto à criação da 2ª Vara da Comarca de Icó;

CONSIDERANDO a distribuição de competências das comarcas com duas varas, nos termos do art. 92, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 7º, da Resolução do Tribunal de Justiça nº 07/2018, a condicionar a instalação das novas unidades a uma autorização formal e expressa da Presidência da Corte, observadas as condições de infraestrutura, recursos humanos e tecnológicos necessários à prestação da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 10 de setembro de 2019 como data-limite para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Icó.

Parágrafo Único. O Juízo será instalado através de solenidade presidida pelo Juiz Titular, ou por outro designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 2º A partir da instalação da 2ª Vara, fica nomeado como 1ª Vara o Juízo atualmente em funcionamento, cujo acervo em tramitação será integralmente encaminhado ao setor de Distribuição do Fórum, com a respectiva baixa da unidade transformada.

§1º O setor de distribuição promoverá a redistribuição dos feitos de acordo com as competências previstas no art. 92, incisos I e II da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017.

§2º Os feitos de competência comum serão redistribuídos por sorteio e de maneira equitativa.

§ 3º A redistribuição dos feitos não prejudicará o exame de situações urgentes, notadamente as que envolvem réus presos, inclusive os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória.

Art. 3º Fica determinada a criação, pela Secretaria da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Icó.

Parágrafo Único. Para acesso aos sistemas a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Após instalação, o Juiz Diretor do Fórum, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 421/2018 (DJe de 26/03/2018), procederá, no prazo de 2 (dois) dias, a relocação dos servidores removidos para a 2ª Vara, lotados provisoriamente em outra unidade.

Art. 5º Após a instalação da 2ª Vara, a substituição dos juizes nos casos de afastamentos, faltas, férias, licenças, impedimentos e suspeições observará o disposto no art. 99, inciso IV, da Lei nº 16.397/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1407/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1768/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 12 de agosto de 2019, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo nº 8500109-55.2019.8.06.0115, formulado pela Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1768/2016, que designou a Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque, Titular da 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para atuar nos processos em que a magistrada Flávia Setúbal de Sousa Duarte, à época titular da 1ª Vara da mesma Comarca era impedida, retornando a presidência dos referidos feitos ao Juízo Originário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará